

VIGILÂNCIA SANITÁRIA REALIZA FISCALIZAÇÃO CONTRA O BRONZEAMENTO ARTIFICIAL

A Vigilância Sanitária Municipal de Saquarema está intensificando as ações de fiscalização em clínicas de estética, salões de beleza e estabelecimentos similares que estejam realizando ou divulgando atividades de bronzeamento artificial. As ações têm como objetivo proteger a saúde da população e garantir o cumprimento da legislação sanitária vigente.

As fiscalizações estão ocorrendo em conjunto com a Fiscalização de Posturas e o grupamento PROEIS da Polícia Militar. Um estabelecimento desta natureza econômica já foi totalmente interditado no município pelo órgão sanitário. Durante as fiscalizações, as equipes verificam a existência de equipamentos de bronzeamento artificial por radiação ultravioleta (UV), a regularidade do funcionamento dos estabelecimentos e a observância das normas sanitárias.

A Vigilância Sanitária esclarece que o bronzeamento artificial por meio de câmaras, lâmpadas ou equipamentos emissores de radiação ultravioleta (UV) é proibido em todo o território nacional, conforme estabelece a Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Essa proibição se baseia em evidências científicas que comprovam que a



exposição à radiação ultravioleta artificial aumenta significativamente o risco de Câncer de pele (melanoma e não melanoma), envelhecimento precoce da pele, queimaduras, manchas e lesões cutâneas, danos aos olhos, incluindo risco de catarata.

Os estabelecimentos flagrados descumprindo a legislação estão sujeitos às penalidades previstas em lei, que podem incluir a autuação e aplicação de multa; a interdição do serviço ou do estabelecimento; a apreensão de equipamentos; além de outras sanções administrativas cabíveis.

A Vigilância Sanitária Municipal orienta a população a

não realizar bronzeamento artificial, pois se trata de uma prática ilegal e prejudicial à saúde. Além disso, desconfie de estabelecimentos que ofereçam ou divulguem esse serviço, mesmo sob nomes alternativos ou promessas de “bronzeamento seguro”. Busque informações sobre procedimentos estéticos permitidos e realizados por profissionais habilitados e denuncie, de forma anônima, estabelecimentos que estejam praticando ou anuncianto o bronzeamento artificial, por meio dos canais oficiais da Vigilância Sanitária Municipal.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Lucimar Pereira Vidal da Costa

VICE-PREFEITA

Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Wellington Magalhães de Matos

Secretário Municipal de Comunicação Social
Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Joice Mattos Terra Bravo

Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais
Adriana Maria da Conceição Pereira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Patricia da Silva Oliveira

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Finanças

Águido Henrique Almeida da Costa

Secretaria Municipal de Gabinete
Adriana Coelho Madalena

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Ruan Guimarães Barros
(interino)

Secretaria Municipal de Governança e Sustentabilidade
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretaria Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Obras Públicas
Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Planejamento
Célio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Relações Institucionais
Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Transparência e Integridade
Daniele Ramos Marques da Cruz

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES
José Elimar Künsch

Controlador Geral do Município
Carlos Adriano Klafe dos Santos

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Jornalistas: Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Acesse também:
www.dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018.

Rua Coronel Madureira, 77, Centro,
Saquarema-RJ. CEP: 28.990-756.

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	03
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	04

você conhece o
nosso canal no
YouTube?

inscreva-se!
youtube.com/PrefeituradeSaquaremaOficial



ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 3.141, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 1.037.950,28 (um milhão, trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.668, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Esporte, Lazer e Turismo, de Comunicação Social, e no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema no valor total de R\$ 1.037.950,28 (um milhão, trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2025.

Saquarema, 23 de dezembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação	
1287	19.001.99.997.9999.0.010	9.99.99.99.00.00	180001	3.200,00	-	
122	06.001.24.137.0013.2.053	3.9.90.39.99.00.00	170401	200.000,00	-	
1435	09.001.04.122.0010.1.076	4.4.90.52.42.00.00	270401	129.918,56	-	
836	09.001.23.122.0036.2.073	3.3.90.39.99.00.00	170401	9.032,44	-	
843	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.10.00.00	170401	260.834,85	-	
844	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.21.00.00	170401	54.459,08	-	
849	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.99.00.00	170401	60.000,00	-	
820	09.001.04.122.0010.2.153	3.3.90.14.05.00.00	150100	14.538,45	-	
821	09.001.04.122.0010.2.153	3.3.90.14.05.00.00	150100	3.600,00	-	
827	09.001.04.122.0010.2.153	3.3.90.39.33.00.00	150100	166,60	-	
877	09.001.27.811.0032.2.176	3.3.90.48.04.00.00	150100	70.750,00	-	
819	09.001.04.122.0010.2.156	3.3.90.39.50.00.00	170401	5.000,00	-	
824	09.001.04.122.0010.2.153	3.3.90.33.01.00.00	170401	16.504,75	-	
849	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.99.00.00	170401	159.257,33	-	
863	09.001.27.122.0032.2.071	3.3.50.85.01.00.00	170401	805,52	-	
884	09.001.27.812.0032.2.068	3.3.90.39.99.00.00	170401	50.000,00	-	
1280	19.001.09.272.0000.0.005	3.1.90.03.01.00.00	180001	-	3.200,00	
120	06.001.24.131.0013.2.053	3.3.90.39.47.00.00	170401	-	200.000,00	
1439	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.93.00.00	270401	-	129.918,56	
848	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.93.00.00	170401	-	384.297,17	
845	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.10.00.00	150100	-	88.966,95	
843	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.10.00.00	170401	-	231.567,60	
TOTAL:				1.037.950,28	1.037.950,28	

DECRETO Nº 3.142, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a representação do Conselho Municipal de Saúde de Saquarema - CMSS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº 49, de 22 de agosto de 1991;

Considerando o Decreto nº 2.998, de 15 de maio de 2025, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando finalmente o ofício CMS nº 77/2025, de 23 de dezembro de 2025, solicitando a atualização da sua composição;

DECRETA

Art. 1º A representação do Conselho Municipal de Saúde de Saquarema, de que trata o Decreto nº 2.998, de 15 de maio de 2025, passa a ser a seguinte, para a gestão de 2025/2027:

Presidente: Amanda Doo Bittencourt Tavares Cunha

Vice-presidente: Elaine de Oliveira Bastos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 29 de dezembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita.

AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025

Processo Administrativo nº 11.659/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90070/2025 – Ata de Registro de Preços nº 142/2025.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal da Assistência Social.

Contratada: KNERD Distribuidora LTDA, CNPJ nº 41.621.094/0001-01.

Objeto: Aquisição de diversos materiais de consumo e permanentes para atender o CRAS e o CREAS.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 35.920,60

Dotação Orçamentária:

PT 08.245.0031.1.117;

ND 4.4.90.52.03.00;

Fonte 166100;

PT 08.245.0030.1.116;

ND 4.4.90.52.03.00;

Fonte 166100;

PT 08.245.0031.1.117;

ND 4.4.90.52.20.00;

Fonte 166100;

PT 08.245.0031.1.117;

ND 4.4.90.52.09.00;

Fonte 166100.

Saquarema, 19 de dezembro de 2025.

Joice Mattos Terra Bravo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 11.659/2025

Contrato nº 047/2025 (FMAS).

Ficam designados os servidores Danilo Martinho Silva, matrícula nº 9510868-1, para exercer a função de gestor, Carlos Eduardo Silva dos Santos, matrícula nº 9507753-1, para exercer a função de fiscal técnico e Vitor de Mello Rollim, matrícula nº 10080-1, para exercer a função de fiscal administrativo do referido contrato.



Saquarema, 19 de dezembro de 2025.
Joice Mattos Terra Bravo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

**PORTARIA SMART Nº 341,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**
O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.
Considerando o que dispõe a redação do art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE
Conceder Licença à gestante a servidora municipal Morganna Moura da Silva de Brito Cardoso, matrícula nº 9024, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, por 180 dias com data retroativa a 7/12/2025, que se estenderá até 4/6/2026, conforme o processo nº 24.050/2025.

Saquarema, 16 de dezembro de 2025.
Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

**PORTARIA SMART Nº 342,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**
O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.
Considerando o que dispõe a redação do art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE
Conceder Licença à gestante a servidora municipal Mariana Vignoli de Figueiredo, matrícula nº 964492, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por 180 dias com data retroativa a 4/12/2025, que se estenderá até 1/6/2026, conforme o processo nº 23.983/2025.

Saquarema, 16 de dezembro de 2025.
Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

**PORTARIA SMART Nº 343,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**
O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.
Considerando o que dispõe a redação do art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE
Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Doralice Carvalho da Silva, matrícula nº 53422, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, por 90 dias durante o período de 1/11/2026 a 29/1/2027, conforme o processo nº 23.630/2025.

Saquarema, 16 de dezembro de 2025.
Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

**PORTARIA SMART Nº 344,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**
O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.
Considerando o que dispõe a redação do art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE
Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Vivian Regina Lopes Cardoso de Oliveira, matrícula nº 70190, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 60 dias durante o período de 5/2/2026 a 5/4/2026, conforme o processo nº 23.704/2025.

Saquarema, 16 de dezembro de 2025.
Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

**PORTARIA SMART Nº 345,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**
O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.
Considerando o que dispõe a redação do art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE
Conceder Licença à gestante a servidora municipal Rhanna Silva de Souza, matrícula nº 929075, lotada na Secretaria Mu-

nicipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, por 180 dias com data retroativa a 12/12/2025, que se estenderá até 9/6/2026, conforme o processo nº 24.194/2025.

Saquarema, 18 de dezembro de 2025.
Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.





Prefeitura de Saquarema ✅

@prefeiturasquarema

Em razão das celebrações de Ano Novo, a Bandeira Azul será **retirada temporariamente**. Informamos que, após o dia 01/01/2026, a bandeira será novamente hasteada, conforme os procedimentos do Programa. Agradecemos a compreensão de todos!

132

432

787

